



MANUAL BIBLIOTECA

Professor
Paulo Crispim de Sousa

Email:
biblioteca@cme1.com.br
 3295.2317

Apresentação da Biblioteca

O Colégio Maria Ester como instituição de educação e ensino comprometida com os valores éticos e morais para o exercício da cidadania, disponibiliza aos seus alunos, professores e funcionários através da Biblioteca Prof. Paulo Crispim, criada em 05/10/1999, um rico, variado e selecionado acervo, que propicia o incentivo à pesquisa e à leitura.

A Biblioteca funciona como um espaço de lazer, um espaço gerador de conhecimento, abrindo novos horizontes, proporcionando conhecimento, informação e maiores esclarecimentos, como instrumento de aprendizagem de conteúdos.

Missão

Oferecer a oportunidade de estudo e consultas fundamentais à comunidade escolar, desenvolvendo nos alunos competências para a aprendizagem, permitindo-lhes que tornem-se cidadãos conscientes.

Equipe:

Bibliotecária:

Maria Velêda Saraiva CRB 3/536

Auxiliares:

José Nacélio de Oliveira Júnior

Maria Onélia Moura Ribeiro

Contatos:

biblioteca@cme1.com.br

Objetivos

- 📖 1- Possuir um acervo que atenda aos interesses e expectativas do usuário;
- 📖 2- Despertar e incentivar o gosto pela leitura;
- 📖 3- Oferecer condições ao aluno para que ele possa ler, pesquisar e se informar;
- 📖 4- Acompanhar a elaboração dos trabalhos de pesquisa.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

2ª a 6ª feira → 7h às 13h
13h às 17h

Sábado → 7h às 11h

Empréstimo

O Empréstimo domiciliar só será concedido aos usuários devidamente cadastrados na biblioteca. O cadastro na biblioteca terá validade de 12 meses, tendo como base o ano letivo e será renovado a cada ano, caso o usuário esteja matriculado.

Considerando a importância das obras disponíveis para consulta e/ou empréstimo, listamos alguns cuidados que o usuário deve tomar no manuseio de livros:

- 📖 Não riscar, rasgar ou retirar páginas dos livros;
- 📖 Não cortar, dobrar (orelhas) ou marcar os livros;
- 📖 Jamais fazer marcações com lápis, caneta e marcador de texto;
- 📖 Não beber ou comer perto dos livros;
- 📖 Não retirar o livro da estante puxando-o pela borda superior da lombada.

Observações

- 1- Cada usuário cadastrado poderá pegar emprestado até 02(dois) livros, pelo prazo de 10(dez) dias úteis, que poderá ser renovado, caso não tenha reserva para outro usuário. A renovação só poderá ser feita com a apresentação do livro.
- 2- Não poderão ser emprestadas as obras de referência (coleções, enciclopédias, dicionários, atlas, manuais, entre outros).
- 3- Em casos de devolução em atraso terá sua penalidade.

4- Sabendo que a biblioteca é um ambiente de estudo e leitura, o usuário não poderá utilizar telefone celular nas dependências da biblioteca e também não poderá consumir alimentos dentro da mesma.

5- Caso o aluno esteja em débito com a biblioteca, não terá direito a realizar outros empréstimos;

Multa

Caso o usuário devolva o livro com atraso, pagará uma multa no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), por livro e dia de atraso, incluindo finais de semana e feriados.

Direitos do Usuário

- ✍ Ter acesso livre à biblioteca para fins de consulta local ou empréstimo;
- ✍ Consultar os livros e xerocopiá-los atendendo as limitações indicadas na Lei 9.610/98 (Lei do Direito Autoral);
- ✍ Retirar obras mediante empréstimo fazendo, se quiser, a leitura em casa;
- ✍ Acessar a Internet;
- ✍ Ter espaço reservado para elaboração de trabalhos em equipes;
- ✍ Apresentar críticas e sugestões para melhoria da biblioteca.

Deveres do Usuário

- ✍ Fazer o cadastramento na biblioteca;
- ✍ Manter o máximo de silêncio dentro da biblioteca, levando em conta que é um ambiente de leitura, estudo e concentração;
- ✍ Zelar pelos livros retirados do acervo mantendo em bom estado de conservação: não rasgando, cortando ou rabiscando;
- ✍ Devolver as obras retiradas mediante empréstimo no prazo estabelecido e em perfeito estado de conservação;
- ✍ Zelar pelo patrimônio da biblioteca;
- ✍ Comunicar qualquer alteração dos seus dados cadastrais.